

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXII

FLORIANÓPOLIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

NÚMERO 6.636

MESA

Joares Ponticelli
PRESIDENTE

Romildo Titon
1º VICE-PRESIDENTE

Pe. Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Nilson Gonçalves
2º SECRETÁRIO

Manoel Mota
3º SECRETÁRIO

Jailson Lima
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Aldo Schneider

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Valmir Comin

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Carlos Chiodini

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Darci de Matos

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Ana Paula Lima

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dóia Guglielmi

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Angela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO SOCIALISMO E
LIBERDADE**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei A. Ascarí
Jean Kuhlmann
Ana Paula Lima
Dirceu Dresch
Serafim Venzon
Narcizo Parisotto
Aldo Schneider

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Reno Caramori - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Volnei Morastoni
Gelson Merisio
Aldo Schneider
Marcos Vieira
Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Dirceu Dresch - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Edison Andrino
Moacir Sopelsa
Reno Caramori
Dóia Guglielmi
Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Marcos Vieira - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
Ciro Roza
Dirceu Dresch
Aldo Schneider
Renato Hinnig
Angela Albino

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascarí - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Altair Guidi
Luciane Carminatti
Dirce Heiderscheidt
Antonio Aguiar
Serafim Venzon

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Taxista Voltolini - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Aldo Schneider
Edison Andrino
Dado Cherem
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Angela Albino
Silvio Dreveck
Neodi Saretta
Luciane Carminatti
Renato Hinnig
Antonio Aguiar
Marcos Vieira

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Moacir Sopelsa - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
José Nei A. Ascarí
Dirceu Dresch
Narcizo Parisotto
Mauro de Nadal
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

José Milton Scheffer - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Gelson Merisio
Dirceu Dresch
Carlos Chiodini
Moacir Sopelsa
Dado Cherem

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Neodi Saretta - Presidente
Taxista Voltolini - Vice-Presidente
Ciro Roza
Altair Silva
Dirce Heiderscheidt
Edison Andrino
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Dóia Guglielmi - Presidente
Jorge Teixeira
Darci de Matos
Altair Silva
Luciane Carminatti
Volnei Morastoni
Moacir Sopelsa
Antonio Aguiar
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luciane Carminatti - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Jorge Teixeira
Dirce Heiderscheidt
Antonio Aguiar
Gilmar Knaesel
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Reno Caramori
Ana Paula Lima
Renato Hinnig
Marcos Vieira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Altair Silva
Ismael dos Santos
Sargento Amauri Soares
Carlos Chiodini
Dado Cherem

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Angela Albino - Presidente
Jean Kuhlmann - Vice-Presidente
Reno Caramori
Volnei Morastoni
Edison Andrino
Dirce Heiderscheidt
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Sargento Amauri Soares
Jorge Teixeira
Mauro de Nadal
Serafim Venzon

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jean Kuhlmann - Presidente
Aldo Schneider - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Volnei Morastoni
Mauro de Nadal
Taxista Voltolini
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Dirce Heiderscheidt
Carlos Chiodini
Altair Silva
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Dado Cherem
Reno Caramori
Gelson Merisio
Sargento Amauri Soares

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Rita de Cassia Costa</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Francisco Carlos Fernandes Pacheco</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXII NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa2</p> <p>Publicações Diversas Audiência Pública3 Atas de Comissões Permanentes7 Extratos8 Portarias8 Projetos de Lei9 Redações Finais12</p>
---	--	--

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 761, de 4 de dezembro de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2582/2013,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005,

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, à servidora **ALAIR NAZARETE PACHECO**, matrícula nº. 1447, no cargo de Técnico Legislativo/habilitação Técnico Legislativo, código PL/TEL-45, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 16 de dezembro de 2013.

Replicado por Incorreção

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 770, de 12 de dezembro de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-alimentação extraordinário, relativo ao exercício de 2013, aos servidores alcançados pelas Resoluções nºs 1344/93 e 009/2005 e aqueles que se encontrem em exercício na Assembleia Legislativa, a ser creditado em parcela única no mês de dezembro de 2013, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º As despesas com a execução deste Ato correrão à conta do orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 771, de 12 de dezembro de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1205/2013,

RESOLVE: de acordo com o artigo 90, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, com fulcro na redação dada pela Lei nº 7.373/88,

ADICIONAR, como vantagem pessoal, ao vencimento do servidor **FRANCISCO JOAO DA ROSA**, matrícula nº 1253, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-66, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor equivalente à diferença entre os vencimentos do cargo comissionado código PL/3-CC, correlacionado ao código PL/DAS-6, nos termos do Anexo XIII da Resolução nº 002/2006, com os vencimentos de seu cargo efetivo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-66; 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor correspondente à função comissionada de Adjunto de Gabinete, código PL/CAS-3 e 36,66% (trinta e seis vírgula sessenta e seis por cento) do valor correspondente à Função Comissionada de Assistente Parlamentar, código PL/CAS-4, ambas correlacionadas ao código PL/FC-3, nos termos do Anexo XIII, da Resolução nº 002/2006, totalizando 40% (quarenta por cento), a contar da dispensa da função de confiança, conforme § 4º do art. 90 da Lei nº 6.745, de 28/12/1985.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 772, de 12 de dezembro de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1205/2013,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

Art. 1º FICA CONCEDIDO ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **FRANCISCO JOAO DA ROSA**, matrícula nº 1253, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da diferença do vencimento do seu cargo efetivo e do cargo em comissão, código PL/DAT-2, correlacionado ao código PL/DAS-8, do Grupo de Atividades de Direção e Assessoramento Superior; 32,50% (trinta e dois vírgula cinquenta por cento) do valor da Função de Confiança nível PL/FC-4; 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) do valor da Função de Confiança nível PL/FC-3; e 20,83% (vinte vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança nível PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, totalizando 100% (cem por cento), com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança.

Art. 2º Sobre o adicional de exercício incidirá o desconto previdenciário, nos termos do §5º do art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 773, de 12 de dezembro de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2534/2013,

RESOLVE: com fundamento no § 5º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora **STELA MARIS MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 1487, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-55, a contar de 12 de novembro de 2013.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 774, de 12 de dezembro de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2613/2013,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005,

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **FREDERICO ALEXANDRE CRIPPA**, matrícula nº. 2037, no cargo de Analista Legislativo/habilitação Analista Legislativo, código PL/ALE-70, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI 284.5/2013, QUE INSTITUI O CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 19H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

O SR. COORDENADOR (Murilo Silva) - Boa-noite a todos.

Primeiramente queremos pedir desculpas por iniciarmos com atraso a nossa audiência, mas isso se deveu à importante sessão que estava se desenrolando no plenário desta Câmara.

Por esta razão, em função do adiantado da hora, faremos uma audiência muito simples, sem montagem da mesa das autoridades, com todo o respeito às autoridades que aqui se encontram, mas consideramos isso uma questão de bom senso, já que o nosso objetivo é discutir o máximo possível o projeto de lei que tramita hoje na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), de iniciativa do Executivo, que institui o Conselho Estadual de Juventude.

Portanto, cabe a nós, aqui, contribuir para o debate a fim de que esta seja a melhor lei possível, e para isso é importante a participação de todos.

Queremos registrar a presença nesta audiência da jovem Danielli Ferreira, vice-presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE); da senhora Adriana de Souza Machado, representando o Secretário Municipal de Educação de Joinville, senhor Roque Antônio Mattei; do senhor Cleiton Schulz, coordenador de Políticas para Juventude e Direitos Humanos de Joinville, representando o Prefeito Udo Döhler; do senhor Johnny Fernando do Nascimento Rodrigues, coordenador do Conselho Municipal da Juventude de Brusque (Comjuve); do jovem Uilian Dalpiaz, coordenador estadual da Pastoral da Juventude de Santa Catarina; da jovem Bruna Bresolin, da Secretaria Estadual da Juventude do PT; da jovem Naiara Cristina Larsen, representando o DCE do Bom Jesus/Ielusc, de Joinville; do senhor Joelson de França, coordenador Diocesano da Pastoral da Juventude da Diocese de Joinville; do senhor Gabriel Bedin Slevinski, representando a Deputada Estadual Luciane Carminatti, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa; do Vereador Felipe Belotto Santos, de Brusque, representando o Prefeito Paulo Eccel; da senhora Sônia Antunes, representando o Vereador Lioilson Corrêa, de Joinville; do senhor Josival Silva de Oliveira, representando o Vereador Bento, de Joinville; da senhora Júlia Borba de Andrade Pereira, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Joinville; do pastor Carlos Alberto Piaç, comandante da União dos Bombeiros Evangélicos do Brasil; do senhor Fernando Luís Buzarelo, representando o Conselho Municipal da Juventude de Jaraguá do Sul; do

senhor Norival Montibeller, diretor para Assuntos da Juventude de Itajaí e presidente do Conselho Municipal da Juventude de Itajaí; assim como jovens do DCE da Universidade Federal de Santa Catarina, do DCE da Católica de Santa Catarina, de Jaraguá do Sul, e do DCE do Bom Jesus; e jovens representando os Municípios de Itaiópolis, Blumenau e Mafra.

Queremos informar que justificaram a ausência o Governador Raimundo Colombo, que desejou uma produtiva audiência a todos, e a Reitora da Univille, a professora Sandra Furlan, que hoje está participando da Conferência Nacional de Avaliação do Ensino, evento este que está acontecendo na Univille hoje e amanhã.

Passo, agora, a palavra ao proponente desta audiência pública, o Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera, que a presidirá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera) - Uma boa noite a cada uma e a cada um dos que aqui se encontram, dos diferentes segmentos da nossa sociedade. Quero aqui também registrar a justificativa de ausência nesta audiência pública dos Deputados Jorge Teixeira e Darci de Matos.

Como o Murilo já contextualizou a questão um pouco, nós dispensaremos toda e qualquer manifestação nesta audiência com o intuito de ganharmos tempo - com certeza nas outras, sem os imprevistos, teremos o seu andamento dentro da normalidade, pois acontecem manifestações de algumas lideranças para que depois se discuta o projeto de lei que ora tramita na Assembleia Legislativa.

Para a discussão desse projeto, nós encaminhamos por realizar cinco audiências públicas, sendo que a primeira delas foi realizada em Criciúma, abrangendo aquela grande região, a segunda é esta, que estamos realizando em Joinville, a terceira será realizada no dia 24 de outubro em Curitiba; no dia seguinte, dia 25, será realizada em Chapecó; e a última será realizada no dia 5 de novembro em Florianópolis, todas às 19h.

A ideia de realizarmos essas audiências foi a de que a juventude participasse com suas contribuições, com suas reflexões, no sentido de podermos aperfeiçoar o projeto de lei que ora tramita na Assembleia Legislativa. Nós queremos que este projeto encaminhado pelo Poder Executivo seja aprovado pela Assembleia e, quem sabe, sancionado pelo Governador ainda este ano, até tendo em vista alguns acontecimentos que de uma forma ou de outra marcaram a atuação na nossa juventude, seja nas mobilizações e manifestações de rua, que foram positivas, mostrando a capacidade de mobilização e ao mesmo tempo de indignação da nossa juventude, seja com a Campanha da Fraternidade de 2013, que teve como tema a juventude; seja com a Jornada Mundial da Juventude.

Então, são vários acontecimentos que nos ajudaram a vivenciar este momento, além do pedido da juventude ao Governador para que encaminhasse à Assembleia Legislativa o projeto de lei criando o Conselho Estadual da Juventude. Nós já tivemos um projeto aprovado na Assembleia Legislativa, em 2009, autorizando o governo do Estado a enviar o projeto, e agora, então, o governo entendeu por

encaminhar, em função da conjuntura atual, do momento em que estamos vivendo.

Também não poderia deixar de registrar que o Deputado Estadual Neodi Saretta, neste ano, encaminhou um projeto de lei que tramita na Assembleia Legislativa que tem a mesma dimensão que o projeto que vem do governo, e que certamente serão acoplados um ao outro, tramitando juntos para fazermos o debate e serem apreciados na Assembleia.

A dinâmica da audiência é simples. O Cláudio Weschenfelder vai fazer uso de PowerPoint para mostrar o projeto de lei original e à medida que forem sendo passados os artigos, um a um, já iremos fazendo as nossas manifestações. Todos que quiserem se manifestar terão a oportunidade, e gostaríamos que todos contribuíssem, mas é importante salientar que às 22h, por sistema automático, computadorizado, esta Câmara de Vereadores terá suas luzes apagadas. Portanto, teremos que encerrar os trabalhos desta audiência no horário, razão pela qual peço aos que se sentirem contemplados pela fala de outro que não repitam a manifestação, até para que possamos ganhar tempo.

Gostaria de registrar também a presença do Vereador Jaime Kirchner, de Gaspar, que é consultor educacional de Blumenau e está representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Blumenau. Obrigado, Vereador, pela sua presença.

Assim sendo, desejamos as boas-vindas a todos e esperamos aproveitar bem este momento.

Passo, agora, a palavra ao Cláudio Weschenfelder, assessor parlamentar do nosso mandato.

O JOVEM CLÁUDIO WESCHENFELDER - Boa-noite. Eu venho de um Município um pouco mais distante, lá do extremo oeste, do Município de Guarujá do Sul, e tenho militância na Pastoral da Juventude e neste momento contribuimos com o mandato do Deputado Padre Pedro, acompanhando esse processo de audiências públicas e esse sonho que se persegue há um bom tempo, que é o da efetivação, da sanção da lei que cria o Conselho Estadual da Juventude.

Nós queremos também citar a presença do Edenilson Petter, do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina (CIEE/SC), a quem também agradecemos a presença.

O governo do Estado encaminhou para a Assembleia Legislativa uma proposta de Conselho, mas a gente sabe que não é a ideal, por isso nós queremos apresentar emendas, sugestões qualitativas, tiradas das cinco audiências, para melhorar a proposta que veio do governo do Estado. Essas audiências buscam horizontalizar, de certa forma, esse processo e permitir a participação da juventude como protagonista.

É importante registrar que assim como foi na primeira audiência realizada em Criciúma, esta audiência está sendo gravada e registrada pela equipe de taquigrafia da Assembleia Legislativa, que faz um importante papel para que nenhum dos destaques se perca. A ata de Criciúma já está praticamente pronta e no final das cinco audiências cada ata vai subsidiar a elaboração de um documento-síntese, refletindo aquilo que foi produzido em todas as audiências.

Agora nós vamos fazer a leitura do projeto de lei original, que tem treze artigos, e vamos adotar a seguinte metodologia: vamos ler os artigos na íntegra, com seus parágrafos e incisos, e ao término da leitura de cada um, a palavra será aberta à plenária para apresentação dos destaques, se houver.

Pode ser desta maneira? (A plenária aquiesce.)

O SR. COORDENADOR (Murilo Silva) - Cláudio interrompe para fazer o registro da presença do jovem Irio Correia, presidente do PT de Joinville.

O JOVEM CLÁUDIO WESCHENFELDER - Vamos à leitura, através de PowerPoint, do Projeto de Lei 284.5/2013, que institui o Conselho Estadual da Juventude (Conjuve-SC) e estabelece outras providências, de autoria do governo do Estado, que deu entrada na Alesc no dia 17 de julho de 2013.

“CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º Fica instituído o Conselho Estadual da Juventude (CONJUVE-SC), órgão colegiado, de caráter consultivo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST).

§ 1º O CONJUVE-SC tem como finalidade estudar, analisar, discutir, propor, avaliar e articular políticas públicas de atenção e apoio à juventude que contribuam para a sua inclusão e afirmação nos campos educacional, cultural, político, social e do trabalho.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se jovem a pessoa com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.”

(Após essa leitura, a palavra foi franqueada à plenária para que os participantes que desejassem fazer destaque ao artigo se manifestassem, momento em que usaram a palavra os jovens Uilian Dalpiaz e Edemar Vieira Júnior, presidente da Juventude Socialista do PDT de Joinville, propondo: que seja alterada a sigla Conjuve para Cejuve, em função de o Conselho Nacional de Juventude ter a mesma sigla; que o Conselho seja também de caráter deliberativo e

fiscalizador; que a vinculação se dê com a Secretaria de Estado da Casa Civil.)

(Continua lendo.)

“Art. 2º Compete ao CONJUVE-SC:

I - sugerir ao Poder Executivo a elaboração de políticas públicas com vistas a assegurar e ampliar o direito da juventude de participar e preparar-se para sua inclusão na sociedade, em todos os campos de atividade, sem discriminação de qualquer natureza;

II - auxiliar o Poder Executivo na promoção e execução de projetos e programas para a juventude;

III - monitorar e avaliar programas voltados para as finalidades previstas no § 1º do art. 1º desta Lei;

IV - fiscalizar o cumprimento da legislação voltada para a juventude e buscar recursos para a implementação de políticas para os jovens;

V - promover ações que incentivem o despertar para a consciência cidadã na juventude catarinense;

VI - estimular a formação de conselhos municipais da juventude, com vistas a ampliar o alcance dos objetivos desta Lei;

VII - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil, com vistas a contribuir para a elaboração de propostas de políticas públicas;

VIII - promover intercâmbio com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vistas à consecução dos objetivos e das metas do CONJUVE-SC;

IX - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à juventude; e

X - elaborar e alterar o seu regimento interno, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, por maioria simples de seus membros, o qual será submetido à aprovação por ato do Chefe do Poder Executivo.”

(Após essa leitura, a palavra foi franqueada à plenária para que os participantes que desejassem fazer destaque ao artigo se manifestassem, momento em que usaram a palavra Uilian Dalpiaz, Francine Hoffmann, do Conselho Municipal da Juventude de Joinville e da Pastoral da Juventude, e Vereador Jaime Kirchner, Vereador de Gaspar e representando a SDR de Blumenau, propondo: que no inciso IV seja alterado o termo “de políticas para os jovens” para “de políticas públicas de juventude”; que no inciso IV seja retirado o termo: “e buscar recursos”; que no inciso X o prazo de 60 (sessenta) dias seja maior; que no inciso X seja suprimido o termo “por ato do Chefe do Poder Executivo”; que no inciso II seja incluído o termo “e propor ações”, ficando “auxiliar e propor ações ao Poder Executivo”.)

(Continua lendo.)

“CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CONJUVE-SC será composto de 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a paridade entre representantes governamentais e de entidades não governamentais, assim distribuídos:

I - 10 (dez) representantes governamentais, sendo:

a) 2 (dois) representantes da SST;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação

(SED);

c) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde

(SES);

d) 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL);

e) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;

f) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca;

g) 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS);

h) 1 (um) representante da Coordenadoria Estadual da Juventude (CEJ); e

i) 1 (um) representante da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); e

II - 10 (dez) representantes de entidades não governamentais, dentre aquelas legalmente constituídas e em regular funcionamento, sem fins lucrativos e com atuação estadual no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da juventude.

§ 1º Os representantes governamentais serão de livre escolha e designação do Chefe do Poder Executivo, podendo ser substituídos a qualquer tempo, *ad nutum*, mediante nova designação.

§ 2º Os representantes de entidades não governamentais serão eleitos no Fórum Estadual de Juventude, cuja convocação será realizada pelo Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 3º O processo eleitoral será organizado por uma comissão eleitoral composta por 3 (três) representantes governamentais e 3 (três) representantes de entidades não governamentais.

§ 4º Os representantes de entidades não governamentais que comporão a comissão eleitoral deverão ser indicados pela Conferência Estadual de Juventude, exceto na sua primeira edição, quando deverão ser eleitos no Fórum Estadual de Juventude.”

(Após essa leitura, a palavra foi franqueada à plenária para que os participantes que desejassem fazer destaque ao artigo se manifestassem, momento em que usaram a palavra o pastor Carlos Alberto Piaz; Lucas Sulzbacher Lacerda, da União Catarinense dos Estudantes (UCE); Johnny Fernando do Nascimento Rodrigues; Diego Fernando Rodrigo Soares, do DCE da Católica de Santa Catarina, de Jaraguá do Sul; Carlos Felipe Fischer, de Jaraguá do Sul; Edenilson Petter; Gabriel Tambosi Neto, do Centro Dom Helder; Vereador Jaime Kirchner; Edemar Vieira Júnior; Uilian Dalpiaz; Juliana Alcântara, da Juventude do PT de Joinville; Mayara Milena Lorena, da Pastoral da Juventude; Fernando Luís Buzarello; Gabriel Silva; e Danielli Ferreira, propondo: que seja inserido mais um inciso, referente a 10 (dez) representantes da sociedade civil; que seja suprimido o termo paridade;

que seja ampliado o número de membros para 30 (trinta), sendo 1/3 indicado pelo governo, 1/3 de cadeiras cativas de entidades organizativas e 1/3 para a sociedade civil; que sejam garantidas cadeiras para entidades que já desempenham ações na área da juventude; que seja especificada no projeto a questão de indicação de gêneros, e cotas para as mulheres, para que sejam representadas; que os representantes do governo sejam servidores efetivos, além de também aprovados pelo Fórum; que a sociedade civil tenha maior representatividade na composição, sendo 2/3 da sociedade civil e 1/3 governamental; que seja suprimido o termo “legalmente constituídas” do inciso II; que a sociedade civil tenha no mínimo 20 (vinte) vagas; que seja alterado no inciso I, alínea a, para 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Casa Civil; que todos os artigos, incisos e parágrafos que citarem a SST sejam alterados para Secretaria de Estado da Casa Civil; que seja garantida a participação da juventude rural no Conselho; que não existam cadeiras garantidas, pois que esvaziam o Conselho e impedem sua atuação; que os 10 (dez) primeiros voluntários sejam automaticamente eleitos, sem indicação política, ou que as entidades representativas elejam as pessoas físicas; que o Fórum Estadual de Juventude, conforme consta no parágrafo 4º do artigo 3º, está inativo; que seja desvinculado das Conferências o processo de eleição dos membros do Conselho, devendo a composição se dar por edital ou através do Fórum, desde que reativado pela sociedade civil; que para ser conselheiro não necessariamente é preciso ser jovem, ter até 29 anos; que a lei tem que estar segmentada e que os fóruns aconteçam pelos segmentos; que no Conselho, que é apartidário e autônomo, os indicados da sociedade civil não tenham filiação partidária; que no final do parágrafo 2º seja acrescentado “e em pelo menos dois jornais de grande circulação”; que o conselho estabeleça uma cota de 50% de participação das mulheres; que conforme está estabelecido no parágrafo 2º, não é função do governo convocar o Fórum, mas dele próprio se convocar.)

Peço agora uma ajuda, e chamo a jovem Karinne Tavares, da Prefeitura de Rodeio, para ajudar na leitura do projeto de lei.

A JOVEM KARINNE TAVARES - (Continua lendo.)

“Art. 4º Os representantes de entidades não governamentais terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.”

(Após essa leitura, a palavra foi franqueada à plenária para que os participantes que desejassem fazer destaque ao artigo se manifestassem, momento em que usou a palavra Diego Fernando Rodrigo Soares, propondo: que seja retirada a recondução.)

(Continua lendo.)

“Art. 5º Nas ausências e nos impedimentos justificados dos representantes governamentais assumirão os seus suplentes e, quando se tratar de representantes de entidades não governamentais, a substituição será feita pela ordem numérica de suplência.

Parágrafo único. Perderá a representação ou o mandato o membro do CONJUVE-SC que deixar de tomar posse nos 2 (dois) meses subsequentes à sua designação ou deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, no prazo de 1 (um) ano, salvo mediante justificativa formulada por escrito e aprovada pelo Plenário.”

(Após essa leitura, a palavra foi franqueada à plenária para que os participantes que desejassem fazer destaque ao artigo se manifestassem, momento em que usou a palavra Mayara Milena Lorena, propondo: que no parágrafo único seja alterada a redação para três sessões consecutivas ou quatro alternadas, no prazo de dois anos.)

(Continua lendo.)

“CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º O CONJUVE-SC contará com a seguinte estrutura organizacional:

- I - Plenário;
- II - Diretoria;
- III - Comissões Temáticas; e
- IV - Secretaria Executiva.

§ 1º O Plenário é o órgão deliberativo e soberano do CONJUVE-SC.

§ 2º A Diretoria é composta pelo:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário; e
- IV - Segundo Secretário.

§ 3º No primeiro mandato da Diretoria, o Presidente será o Coordenador Estadual da Juventude, a fim de organizar a efetivação do CONJUVE-SC.

§ 4º Nos próximos mandatos, o Presidente será designado pelo Chefe do Poder Executivo a partir de lista triplíce apresentada pelos conselheiros e os demais membros da Diretoria serão eleitos, por maioria simples, pelos conselheiros.

§ 5º Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos uma única vez, com exceção do Presidente, ao qual não será permitida a recondução.

§ 6º A composição das Comissões Temáticas será deliberada em Plenário e terá, no mínimo, 3 (três) membros, cujas atribuições serão disciplinadas no regimento interno.”

(Após essa leitura, a palavra foi franqueada à plenária para que os participantes que desejassem fazer destaque ao artigo se manifestassem, momento em que usaram a palavra Vereador Felipe Belotto Santos, Carlos Felipe Fischer, Diego Fernando Rodrigo Soares, Edemar Vieira Júnior, Vereador Jaime Kirchner, Gabriel Silva, Uilian Dalpiaz, Edenilson Petter e Danielli Ferreira, propondo: que os parágrafos 3º e 4º sejam suprimidos; que seja acrescentado parágrafo definindo que o presidente será sempre da sociedade civil; que a presidência do Conselho se dê de forma alternada, sendo um ano da sociedade civil e um ano do governo; que a presidência seja escolhida através de votação entre os membros do Conselho; que sendo alterado o número de membros, o processo de escolha se dê por eleição, e que não modificando, não teria eleição; que seja incluída a função de tesoureiro; que seja criado um Fundo, perguntando se às entidades participantes do Conselho serão destinados recursos; que no parágrafo 3º seja alterada a redação, passando que o presidente será eleito conforme o regimento interno; que no parágrafo 4º seja alterado que o presidente será eleito pela diretoria; que no parágrafo 5º seja excluída a frase “com exceção do Presidente, ao qual não será permitida a recondução.”; que pelo fato de a sociedade civil presidir o Conselho um ano e o governo outro ano, a recondução deixa de existir; que a presidência seja sempre da sociedade civil e que a alternância de mandato se dê por gênero; que quando o governo preside, a sociedade civil seja vice, e vice-versa.)

O JOVEM DIEGO FERNANDO RODRIGO SOARES - Solicita que seja desconsiderada a sua proposta em relação ao artigo 4º, que propunha a retirada da recondução.

O JOVEM CLÁUDIO WESCHENFELDER - Dando sequência, sugiro que a leitura dos demais artigos seja feita de forma corrida, até em função do horário. *(A plenária concorda.)*

A JOVEM KARINNE TAVARES - (Continua lendo.)

“CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A função de conselheiro, não remunerada, tem caráter público relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando a ausência a quaisquer outros serviços quando determinada pelo comparecimento às suas sessões, reuniões de comissões ou participação em diligências.

Art. 8º A SST prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CONJUVE-SC.

Art. 9º O orçamento da SST conterà rubrica destinada à manutenção das atividades do CONJUVE-SC.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo poderá disponibilizar servidores públicos efetivos para prestar serviços e compor a Secretaria Executiva do CONJUVE-SC, sem perda de direitos, de vantagens pessoais, nem do vínculo funcional.

Art. 11. A cada biênio acontecerá a Conferência Estadual de Juventude, de acordo com o calendário da Conferência Nacional de Juventude e precedidas por etapas municipais e/ou regionais para discutir, estudar e avaliar as políticas públicas de juventude no âmbito do Estado, com a finalidade de delinear e apresentá-las na Conferência Nacional de Juventude, mediante disponibilidade financeira da SST.

Art. 12. Até que se aprove o regimento interno, o processo de escolha dos representantes de entidades não governamentais será definido e conduzido por uma comissão provisória coordenada pela CEJ.

Art. 13. As despesas decorrentes de hospedagem, alimentação e transporte dos membros titulares e suplentes serão custeadas pela SST, na forma da legislação em vigor."

(Após essa leitura, a palavra foi franqueada à plenária para que os participantes que desejassem fazer destaque ao artigo se manifestassem, momento em que usaram a palavra Uilian Dalpiaz, Diego Fernando Rodrigo Soares, Gabriel Silva e Francine Hoffmann, propondo: que em função da vinculação do Conselho ser com a Secretaria de Estado da Casa Civil, todo o corpo da lei seja readequado, assim como da sigla Conjuve para Cejuve; que seja alterada a redação do artigo 12 no sentido de que o processo de escolha dos representantes de entidades não governamentais seja definido e conduzido pelo Fórum Estadual de Juventude; que seja alterada a redação do artigo 10, trocando a palavra "poderá" por "deverá"; que seja excluído o artigo 12; que em relação ao artigo 11, as Conferências Estaduais de Juventude se deem de acordo com o calendário das Conferências Nacionais, que não ocorrem a cada biênio, necessariamente; que seja retirado do artigo 11 o termo "mediante disponibilidade financeira da SST.")

O JOVEM CLÁUDIO WESCHENFELDER - Mais algum destaque? (Pausa.)

Não havendo mais nenhum destaque, nós temos aqui, a partir do registro feito pela taquigrafia e pela sonografia, todas as propostas discutidas nesta noite, e da junção das propostas das cinco audiências nós faremos a sistematização, momento para o qual todas as entidades que participaram das audiências serão convidadas, a fim de que sejam apresentadas as emendas ao projeto de lei que tramita na Assembleia Legislativa.

Então, como proposta de encaminhamento, tendo em vista que as entidades já têm sua vaga e deverão reunir seus pares para indicar as pessoas que participarão desse processo de síntese, sugiro a indicação de uma pessoa física, respaldada por este grupo participante da audiência. Tem alguma pessoa física que não represente entidade e tenha disposição e interesse em participar dessa equipe de síntese?

(A jovem Mariana de Paula Rigon, de Jaraguá do Sul, manifesta-se fora do microfone colocando seu nome à disposição.)

Pergunto à plenária se todos concordam com o nome de Mariana de Paula Rigon para participar da equipe de síntese, que atuará depois da realização das cinco audiências.

Com a palavra Francine Hoffmann, do Conselho Municipal da Juventude de Joinville e da Pastoral da Juventude.

(Falas paralelas fora do microfone.)

A JOVEM FRANCINE HOFFMANN - A gente só está questionando se realmente ela tem disponibilidade para fazer parte dessa comissão, como de tempo, de deslocamento para Florianópolis, etc.

A JOVEM MARIANA DE PAULA RIGON - Eu tenho disponibilidade e também vontade. Sou estudante de Direito da Católica de Jaraguá do Sul e estagiária do Ministério Público. Sou bem engajada e se todos estiverem de acordo, eu gostaria de participar.

O JOVEM CLÁUDIO WESCHENFELDER - O.k., coloco para deliberação da plenária. A plenária concorda?

(A plenária aprova a indicação de Mariana de Paula Rigon para fazer parte da comissão de sistematização. Palmas.)

Devolvo, neste momento, a palavra ao Deputado Padre Pedro Baldissera, Presidente desta audiência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera) - Nós acabamos de traçar um olhar sobre o projeto encaminhado pelo governo, mas eu gostaria de oportunizar aos participantes a palavra para saber se além do que foi apresentado, não teríamos alguma sugestão para incluirmos no projeto, pois vimos o projeto da forma como ele aqui foi apresentado. De repente, existe um olhar diferente de vocês, de algo a mais que poderíamos colocar no projeto?

Passo a palavra ao Vereador Jaime Kirchner, de Gaspar, que aqui representa a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional (SDR) de Blumenau.

O SR. VEREADOR JAIME KIRCHNER (Gaspar/SC) - Eu estava pensando nisso antes. Poderia por no corpo da lei que esse conteúdo deve chegar a todos os estudantes de Santa Catarina, principalmente do ensino médio, porque os nossos estudantes estão muito distantes dos processos e eu acho que seria interessante contemplar isso no corpo da lei para que seja uma obrigação, de um tema transversal ou multidisciplinar. Mas que isso chegue aos nossos estudantes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra a senhora Irma Kniess, do Centro dos Direitos Humanos de Joinville.

A SRA. IRMA KNISS - Eu não sei se precisaria ser decidido hoje, mas eu faria a proposta de que fosse escolhida uma comissão, talvez aqui, para que essa questão fosse aprofundada, que as

propostas fossem lidas e na última audiência fossem para Florianópolis para fechar.

Eu penso que foi muito pouco tempo para a gente poder estudar e aprofundar mais. Então, se tivesse a possibilidade de Joinville, por exemplo, montar um grupo para discutir como podemos melhorar essa proposta que está aí, para depois encaminhar para essa última audiência de Florianópolis.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera) - É uma sugestão válida e oportuna, mesmo que nós tenhamos pela frente outras audiências, mas um grupo de pessoas representativas para aprofundar e, quem sabe, darmos uma melhoria, antes de ir para o plenário.

Passo a palavra ao Diego Fernando Rodrigo Soares, do DCE da Católica de Santa Catarina, de Jaraguá do Sul.

O JOVEM DIEGO FERNANDO RODRIGO SOARES - Pelo que eu compreendi da dona Irma, como aqui foi pouco tempo para o debate, mas o pouco foi muito interessante, que se componha uma comissão para estudar detalhadamente o resultado das cinco audiências, antes de propor a final.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra o senhor Joelson de França, coordenador Diocesano da Pastoral da Juventude da Diocese de Joinville.

O SR. JOELSON DE FRANÇA - É importante também nos atentarmos ao que a proposta nacional traz, para ver se estamos nos sentindo contemplados nessa ligação de forma integral.

Talvez essa própria comissão que vai pensar e estudar um pouco mais esse material em nível de Estado possa juntar esse olhar com o que temos em nível nacional para estar integrado e participativo dentro desse coletivo, até porque a gente, como juventude, é de um âmbito muito maior do que dos 15 anos aos 29 anos.

Também devem ser olhados outros espaços que não estejam contemplados aqui, que vão passar pelas outras audiências e também não vão estar, como a juventude indígena, MST e tantas outras juventudes que nós temos e que não estão necessariamente representadas, mas que eu penso que para uma discussão são importantes estarem, para compilar isso tudo também.

O JOVEM CLÁUDIO WESCHENFELDER - Informo que no final da audiência vamos fazer uma foto para deixar registrado este momento.

Neste processo de encerramento da nossa audiência, sugiro a manifestação de três pessoas, de forma breve, trazendo indicativos de avaliação da nossa audiência de hoje, até para podermos melhorar as próximas três audiências que teremos pela frente.

Antes, porém, para que possa fazer um convite, passo a palavra à Francine Hoffmann, do Conselho Municipal da Juventude de Joinville e da Pastoral da Juventude.

A JOVEM FRANCINE HOFFMANN - Rapidamente queremos fazer um convite. Antes de acontecer esta audiência, a gente se organizou com algumas entidades, não só a Pastoral da Juventude, mas depois de uma mesa redonda que o Centro Dom Helder realizou sobre juventude e violência no Centro de Direitos Humanos, e a gente começou a discussão de um fórum das entidades aqui de Joinville, de representantes da juventude. Então a gente convida as demais representações, entidades, sociedade civil, pessoas que não estão ligadas também a nenhuma entidade, para se fazerem presentes no dia 6 de novembro, às 19h, no Centro de Direitos Humanos Maria Graça Braz, na rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, aqui em Joinville, para continuarmos essa discussão.

Nós também estamos passando uma lista para pegar o e-mail de todos, para que tenhamos contato com vocês e possamos reforçar o convite.

Obrigada.

O JOVEM CLÁUDIO WESCHENFELDER - Algum outro informe? (Pausa.)

Então vamos fazer a avaliação da audiência, até em função da hora.

Com a palavra Liana Martins, da Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude de Itajaí.

A JOVEM LIANA MARTINS - Como avaliação da audiência, fico preocupada com a questão da acessibilidade de comunicação e sugiro que as próximas tenham tradução para a língua de sinais, tendo em vista que passa na televisão. Talvez não tenha aqui nenhuma pessoa surda usuária de Libras, mas talvez tenha quem esteja assistindo à audiência em casa.

O JOVEM UILIAN DALPIAZ - Tendo em vista a impossibilidade de termos uma hora a mais de discussão, já que esta audiência se iniciou depois das 20h, mesmo estando marcada para as 19h, quero registrar a falta de compreensão desta Câmara de Vereadores, apesar de sabermos a importância da discussão e da votação que estava ocorrendo hoje aqui.

De modo especial, como também representação da Pastoral da Juventude no Estado de Santa Catarina, agradecer muito a presença de todos e de todas, as colaborações, tivemos aqui diversas representações. E comparando um pouco com a primeira audiência, que aconteceu em Criciúma, o fato da presença do pessoal do Conselho de Brusque e de Jaraguá do Sul, que já têm a experiência do Conselho em seus Municípios, sempre vem enriquecer a construção do Conselho Estadual.

Quero agradecer muito especialmente o pessoal que veio de Itaiópolis, de Mafra, de Jaraguá do Sul, de Brusque, Blumenau, o pessoal que veio de mais longe - e aquelas cidades não citadas, às quais não lembro, que se sintam contem pladas.

Como juventude, nós nos colocamos à disposição do debate que vem para construir políticas públicas em defesa da vida da juventude, e nada mais é do que também assumir um compromisso em nome do reino de Deus, assim como a gente sonha e costuma construir.

Também esperamos que as próximas audiências sejam tão boas quanto as duas primeiras e é importante dizer que sem a participação de cada um de vocês, sem a participação da juventude esse projeto não teria a mesma cara, não teria o mesmo vigor, a mesma disposição e a mesma transparência com a qual está sendo construído. Parabéns para todo mundo.

Obrigado (*Palmas.*)

O JOVEM DIEGO FERNANDO RODRIGO SOARES - A minha avaliação sobre esta audiência só pode ser de uma forma: não tem como fazermos políticas para os jovens se os jovens não estiverem na formação dessa política. Não tenho que fazer política para os jovens, eu tenho que fazer políticas com os jovens, e aqui não estou falando política partidária, mas, sim, política pública. E aqui tivemos a prova disso.

Esta é a minha avaliação. (*Palmas.*)

O JOVEM CLÁUDIO WESCHENFELDER - Devolvemos, agora, a palavra ao Deputado Padre Pedro Baldissera, proponente dessas audiências, para que possa fazer o encerramento, e depois faremos a foto oficial para registrar este momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera) - Estamos chegando ao final e não poderíamos deixar de fazer o registro de que esta audiência pública está sendo realizada pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, através da Comissão de Legislação Participativa, que é o instrumento, a ferramenta do debate dos projetos de lei que tramitam naquela Casa. A realização dessas audiências para essa discussão é uma proposição minha, em conjunto com a Deputada Angela Albino.

Quero agradecer toda a equipe de servidores da Assembleia Legislativa, dos vários setores que aqui se encontram acompanhando o debate e tudo o que foi aqui discutido foi registrado e vai fazer parte do encaminhamento que será dado ao projeto de lei. De coração, muito obrigado a todos vocês, servidores.

E eu quero encerrar esta audiência com um pequeno pensamento. Existem muitas passagens bíblicas extremamente importantes para a caminhada e para a vida de todos nós, muitas delas. Mas eu quero aqui fazer menção a uma que eu julgo uma das mais bonitas e que para mim desperta aquilo que de mais importante a gente pode imaginar, que é a passagem da multiplicação dos pães e dos peixes.

Uma multidão muito grande seguia Jesus e longe do povoado se depararam com a falta de alimentação. A preocupação tomou conta: aonde arrumar alimento para saciar a fome daquela multidão que o estava acompanhando. Aí Jesus se volta para eles - e aí a lição para cada um e cada uma de nós, que estamos na luta, na peleia, na briga, nas mobilizações e nas organizações - e diz: vocês é que devem dar de comer. Aí perguntam como, o que fazer, e Jesus dá a dica: vocês façam grupos, sentem e discutam os problemas que enfrentam no dia a dia. Aí vocês vão encontrar a verdadeira resposta para a problemática que vocês estão enfrentando.

Se hoje nós estamos aqui reunidos é para discutir o projeto de lei que trata da criação do Conselho Estadual da Juventude. Nós queremos políticas de juventude, portanto este é o espaço que temos que aproveitar para debater e construir as políticas necessárias para a nossa juventude. Políticas de juventude com a juventude. Então, de coração, gente, vamos fazer deste momento um dos momentos mais importantes da nossa vida. Parabéns a vocês que valorizaram este espaço. E que este momento possa ser traduzido, de fato, em ações concretas para a nossa juventude, no dia a dia da sua caminhada.

Nada mais havendo a tratar, encerramos esta audiência, mais uma vez agradecemos a presença de todos. Desejamos um bom retorno e que Deus nos ilumine e nos acompanhe. (*Palmas.*) (*Ata sem revisão dos oradores.*) [Taquígrafa-Revisora: Siomara G. Videira] [Leitura final: Almerinda Lemos Thomé]

**DEPUTADO ESTADUAL PADRE PEDRO BALDISSERA
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

*** X X X ***

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE À 3ª SESSÃO DA 17ª LEGISLATURA

Às dezessete horas do dia dez de dezembro de dois mil e treze, amparado no § 1º do art.123 do Regimento Interno, sob a Presidência do Deputado Reno Caramori, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano: Volnei Morastoni, Sargento Amauri Soares, Gelson Merisio e Marcos Vieira. Aberto os trabalhos o Deputado Presidente, apresentou ofício do Deputado Darci de Matos, encaminhado ao Presidente da Casa, comunicando que o Deputado Gelson Merisio estará ocupando a partir desta data a vaga deste Deputado na Comissão de Transportes, enquanto que o Deputado Darci de Matos passará a integrar a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. Em seguida, colocou em discussão a Ata da Décima Reunião Ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente submeteu para votação os seguintes Projetos de Lei de nºs PL./0247.2/2012 de autoria do Deputado Silvio Dreveck, PL./0384.8/2013 e PL./0401.3/2013 ambos de autoria do Deputado Darci de Matos e PL./0507.1/2013 de autoria do Deputado Joares Ponticelli, todos com pareceres pela aprovação. Por unanimidade os membros da Comissão, aprovaram os pareceres dos Projetos de Lei apresentados. Dando continuidade o Presidente apresentou expedientes encaminhados pelas Prefeituras de Anchieta e Barra Bonita, os quais solicitam a realização de audiência pública, para estadualização da rodovia municipal que liga Anchieta à Barra Bonita. Apreciados tais expedientes, por unanimidade dos deputados membros presentes, foi aprovada a realização de audiência pública solicitada, a ser agendada para o início das atividades parlamentares do próximo ano. Na sequência, o Presidente registrou o encaminhamento de ofício 1125/2013, ao Deputado Federal Esperidião Amin, anexado com documento do Sr. Pedro Lopes e outros, acerca do Traçado da Alça de Contorno Viário da Grande Florianópolis; ofício 048/2013 desta Comissão, ao Superintendente do DNIT, solicitando informações sobre as obras rodoviárias de acesso ao aeroporto regional de Correia Pinto, atendendo ofício e moção da Câmara de Vereadores daquele município; Minuta de Projeto para criar a Frente Parlamentar Catarinense para um Trânsito Seguro, apresentado pela Sra. Márcia Pontes, educadora de trânsito em Blumenau, SC., cujo assunto será discutido e analisado no próximo ano. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, onde para constar eu, Claudio Luiz Sebben, Chefe de Secretaria lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada por todos, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário Oficial desta Assembléia.

Sala das Comissões, dez de dezembro de dois mil e treze.

Deputado Reno Caramori

Presidente

*** X X X ***

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 11H DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Às onze horas do dia 04 de dezembro de dois mil e treze, sob a Presidência do Deputado Neodi Saretta, reuniram-se a Comissão de Turismo e Meio Ambiente, com a presença dos Senhores Deputados: Ciro Roza, Dirce Heiderscheidt e Valmir Comin. Ausentes os Deputados Gilmar Knaesel, Sandro Silva, ausência justificada do Deputado Edison Andrino. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento subscrito pelo Deputado Darci de Matos, cujo teor requer a realização de uma audiência pública, com o objetivo de debater o Projeto de Lei de n. 0305.4/2013, que altera a Lei n. 14.675, de 2009, institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências, que posto em discussão, foi aprovado por unanimidade. O Requerimento subscrito pelo Deputado Adilor Guglielmi, que requer a realização de audiência pública para debater as questões relacionadas "as atividades e construções em terreno de marinha e em áreas de preservação permanente no âmbito da Zona Costeira das Subseções Judiciárias de Criciúma, Tubarão e Laguna, que posto em discussão, foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Senhor Presidente comunicou aos presentes: o recebimento de ofício n. 0504/13, que trata sobre a exploração do gás de xisto como ameaça ao meio ambiente, especialmente para o Arquífero Guarani. O ofício de n. 3400/2013, subscrito pelo Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC, Senhor Glauco José Córte. O ofício da Associação de Preservação do Meio Ambiente, que solicita apoio à Campanha "Eu respeito os animais da natureza e digo não à caça". Em seguida colocou em discussão e votação o Ofício de nº 0275.0/2013, relator Deputado Edison Andrino, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O ofício de n.

0226.2/2013, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei de n. 0210.9/2012, relator **Deputado Edison Andrino**, exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei de n. 0349.5/2013, relator **Deputado Edison Andrino**, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei de n. 0056.6/2011, relator **Deputado Edison Andrino**, parecer favorável com subemenda modificativa à substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A **Deputada Dirce Heiderscheidt**, relatou o Ofício de n. 0699.9/2013, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado **Ciro Roza** relatou o Projeto de Lei de n. 0262.6/2013, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Valmir Comin** relatou o Projeto de Lei de n. 0196.6/2013, exarou parecer pela diligência externa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei de n. 0271.7/2013, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Mabel Santos da Silva, Chefe de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Florianópolis, em 04 de dezembro de 2013.

Deputado Neodi Saretta

Presidente da CTMA

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 365/2013

REFERENTE: Inexigibilidade nº 097/2013 celebrado em 03/12/2013.
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Cocal do Sul (CDL).

OBJETO: Aquisição de cota de participação e de espaço físico para instalação de Stand com até 48 metros quadrados no evento denominado de "Cocal Luz 2013" que acontecerá no período de 01 a 25 de dezembro de 2013 na cidade de Cocal do Sul/SC. O Stand, assim como outros materiais promocionais (banner, símbolo/logomarca, folders, cartazes), poderão ser utilizados somente nos dias 09 e 10 de dezembro do corrente ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 0154/2013 - LIC.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais) e Item Orçamentário 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), subelemento 3.3.90.39.55 (Patrocínio).

Florianópolis, 11 de dezembro de 2013.

Joares Ponticelli - Presidente da ALESC

*** X X X ***

EXTRATO Nº 366/2013

REFERENTE: Contrato CL nº 129/2013-00 celebrado em 03/12/2013, oriundo da Inexigibilidade nº 097/2013 celebrado em 03/12/2013.
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Cocal do Sul (CDL).

OBJETO: Aquisição de cota de participação e de espaço físico para instalação de Stand com até 48 metros quadrados e de outros materiais promocionais no evento denominado de "Cocal Luz 2013".

Referido evento acontecerá no período de 01 a 25 de dezembro de 2013 na cidade de Cocal do Sul/SC, sendo que o Stand poderá ser utilizado somente nos dias 09 e 10 de dezembro do corrente ano.

VALOR: R\$ 50.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Autorização para Processo Licitatório nº 0154/2013-LIC; Inexigibilidade de Licitação nº 097/2013 e; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2013.

Deputado Joares Ponticelli - Presidente ALESC

Fernando de Fáveri Mracelino - Presidente

*** X X X ***

EXTRATO Nº 367/2013

REFERENTE: Contrato CL nº 136/2013-00 celebrado em 09/12/2013.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Neoway Tecnologia Integrada, Assessoria e Negócios S.A.

OBJETO: Fornecimento de Solução de Gestão da Informação para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), na modalidade de Software como Serviço, abrangendo ainda o licenciamento com o uso ilimitado do referido Software.

VALOR GLOBAL: 6.333.144,00 (seis milhões trezentos e trinta e três mil cento e quarenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.520 de 17/7/2002; Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Autorização para Processo Licitatório nº 138 de 21/10/2013, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe e Edital de Pregão Presencial nº 034/2013.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2013.

Deputado Joares Ponticelli - Presidente ALESC

Jaime Leonel de Paula Júnior

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2749, de 12 de dezembro de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

INCLUIR na Escala de Férias relativas ao exercício 2013, publicada pela Portaria nº 2597, de 21/11/2013, a servidora **ANA MARIA LEAL DA VEIGA**, matrícula nº 7020, com fruição no mês de janeiro/2014.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2750, de 12 de dezembro de 2013

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no Ato da Mesa nº 397/2011, de 29/11/2011,

TRANSFERIR o início das férias dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para o biênio 2014/2015, conforme quadro abaixo:

Mat.	Servidor	Transferido para
4988	Adenor Roque Zanferrari	01/09/2014 a 30/09/2014
5201	Adriana Back Koerich	05/05/2014 a 03/06/2014
6187	Alba Caroline Borges de Oliveira Barriga dos Santos	01/09/2014 a 30/09/2014
6334	Alberto Cechetto Beck	06/03/2014 a 04/04/2014
6204	Alderli João Bolis	01/09/2014 a 30/09/2014
5253	Alexandre Gonzaga dos Santos	01/09/2014 a 30/09/2014
3403	Aline Bussolo	01/12/2014 a 30/12/2014
6339	Allan de Souza	05/05/2014 a 03/06/2014
7236	Almir Vieira	03/09/2014 a 02/10/2014
2177	Ana Maria Fadel Neves	05/05/2014 a 03/06/2014
7020	Ana Maria Leal da Veiga	01/09/2014 a 30/09/2014
7207	Ana Terra Depizzolatti Gonçalves	03/02/2014 a 04/03/2014
6329	Anderson Ailton Barbosa	06/05/2014 a 04/06/2014
5648	André Luiz Ribeiro	01/09/2014 a 30/09/2014
1376	Angelino Sávio Quartiero	04/08/2014 a 02/09/2014
1889	Anita Maria Cardoso Vieira	02/06/2014 a 01/07/2014
3962	Antoninho Tibúrcio Gonçalves	01/09/2014 a 30/09/2014
7136	Antonio Carlos Machado Junior	01/09/2014 a 30/09/2014
7237	Antonio João Veneza de Souza	03/09/2014 a 02/10/2014
4908	Arlison Machado	01/09/2014 a 30/09/2014
6330	Augusto Cesar Ferreira	03/02/2014 a 04/03/2014
6029	Bentinha Amorim	03/09/2014 a 02/10/2014
6328	Brian Vescelau Michalski	31/03/2014 a 29/04/2014
3545	Carla Fabiana Faria dos Santos	01/07/2014 a 30/07/2014
2186	Carlos Alberto de Lima Souza	01/07/2014 a 30/07/2013
4601	Carlos Antonio Blosfeld	02/06/2014 a 01/07/2014
6778	Carmem Tedesco	01/09/2014 a 30/09/2014
7192	Charles Gerati	01/09/2014 a 30/09/2014
1501	Claudir José Martins	05/05/2014 a 03/06/2014
2138	Clerson Larroy	03/03/2014 a 01/04/2014
6571	Daiana Garcia Baggio	04/09/2014 a 03/10/2014
7275	Daniel Adriano Mafra	04/08/2014 a 02/09/2014
6323	Daniel Domingos de Souza	06/10/2014 a 04/11/2004
7208	Daniela da Cunha Kirst Legas	01/09/2014 a 30/09/2014
7209	Daniele de Miranda Silva	01/07/2014 a 30/07/2014
6956	Denilson Araujo de Farias	01/09/2014 a 30/09/2014
4573	Diana Aparecida Gomes de Oliveira	01/09/2014 a 30/09/2014
6722	Dicesar Ribeiro Vianna Filho	05/03/2014 a 03/04/2014
7026	Diego Dias	01/09/2014 a 30/09/2014
1990	Dirce Lucia Piano	01/07/2014 a 30/07/2014

2919	Dirlei Teresinha Magnani	04/09/2014 a 03/10/2014
5474	Domingos Antonio Boff	01/09/2014 a 30/09/2014
2112	Edenilso José Acorsi	01/07/2014 a 30/07/2014
6929	Edson Adílio Malacarne de Oliveira	04/09/2014 a 03/10/2014
5476	Eduardo Possan Foschiera	01/09/2014 a 30/09/2014
6702	Eduardo Samuel de Souza	01/09/2014 a 30/09/2014
6753	Eliana Capellari	01/09/2014 a 30/09/2014
6332	Elias Amaral dos Santos	19/03/2014 a 17/04/2014
6026	Elídio Emilio Riffel	01/09/2014 a 30/09/2014
3748	Evandro Carlos dos Santos	01/09/2014 a 30/09/2014
1879	Evandro Gonçalves Pereira	01/07/2014 a 30/07/2014
6354	Evandro Zanella	03/09/2014 a 02/10/2014
6615	Everson Barbosa Martins	01/09/2014 a 30/09/2014
1746	Florindo Testoni Filho	03/02/2014 a 01/03/2014
5864	Francisco Carlos Fernandes Pacheco	01/09/2014 a 30/09/2014
7260	Francisco Maximino Machado de Aguiar	04/09/2014 a 03/10/2014
6378	Gabriel Antônio Gomes	01/09/2014 a 30/09/2014
6699	Gessi Edson Lanzarin	04/08/2014 a 02/09/2014
6773	Giancarlo Bristot Barauna	01/09/2014 a 30/09/2014
7014	Gilson Rodrigues Soares Junior	01/09/2014 a 30/09/2014
6498	Gisele Cordeiro Padilha	01/09/2014 a 30/09/2014
5747	Guilherme Domingos	01/09/2014 a 30/09/2014
7442	Harri Walter Hubner	01/09/2014 a 30/09/2014
4220	Humberto Geraldo Reolon	01/08/2014 a 30/08/2014
6525	Iara Miranda Campos	01/09/2014 a 30/09/2014
2892	Imbrantina Machado	01/12/2014 a 30/12/2014
6003	Ivo Paulo Hartmann	01/09/2014 a 30/09/2014
6347	Izadora Paulini	01/09/2014 a 30/09/2014
7007	Jacson Ludvig Brugger	01/09/2014 a 30/09/2014
1218	Jailton Dias da Cunha	01/12/2014 a 30/12/2014
7233	Jair Antonio Schuller	04/09/2014 a 03/10/2014
7131	Jairo Vieira	01/09/2014 a 30/09/2014
3481	Jane Lucia Duarte Ramos	01/09/2014 a 30/09/2014
2492	Jerônimo Lopes	01/09/2014 a 30/09/2014
6248	Jerusa Correa Buzzi Fontes	01/07/2014 a 30/07/2014
7211	João Gabriel Pereira Zimmermann	01/07/2014 a 30/07/2014
5526	João Valdomiro Nicodem	01/07/2014 a 30/07/2014
4666	Joelci Tiscoski	01/09/2014 a 30/09/2014
7272	José Alcides Nakatani	05/05/2014 a 03/06/2014
743	José Buzzi	01/12/2014 a 30/12/2014
5207	José Selésio Orlandi	03/09/2014 a 02/10/2014
7242	Jucélia Clara da Silva	03/11/2014 a 02/12/2014
7235	Julia Mara Voigt	03/09/2014 a 02/10/2014
6802	Juliana Cascaes de Aquino Schneider	05/05/2014 a 03/06/2014
7228	Juliana Cristina da Cruz	01/07/2014 a 30/07/2013
6324	Juliana Elena Bassetti	30/01/2014 a 28/02/2014
6338	Juliane Gonçalves Rocha	01/12/2014 a 30/12/2014
6317	Juliano da Costa Azevedo	05/05/2014 a 03/06/2014
5240	Julio Cesar Sgrott	03/09/2014 a 02/10/2014
7451	Karine Aparecida Lucinda	01/09/2014 a 30/09/2014
3693	Lairton Tenconi	01/09/2014 a 30/09/2014
7249	Leonardo Garcia Heinzen	01/09/2014 a 30/09/2014
4282	Leonede Crestani	01/09/2014 a 30/09/2014
7180	Lise Helena Vaucher Paim	02/06/2014 a 01/07/2014
4608	Lornarte Sperling Veloso	01/07/2014 a 30/07/2014
6311	Lucas Gabriel Diniz	01/04/2014 a 30/04/2014
1994	Luciane Fadel	05/05/2014 a 03/06/2014
6945	Ludmilla Gadotti Bolda Ostetto	01/09/2014 a 30/09/2014
6700	Luiz Antonio da Cunha Silveira Filho	15/09/2014 a 14/10/2014
7189	Luiz Carlos Alves Júnior	07/07/2014 a 05/08/2014
6701	Luiz Carlos do Nascimento Duarte	04/07/2014 a 02/08/2014
2162	Luiz Carlos Paiva Júnior	03/02/2014 a 04/03/2014
6852	Luiz Eduardo de Souza	07/07/2014 a 05/08/2014
7025	Luiz Henrique Luciano Domingos	01/09/2014 a 30/09/2014
1567	Luiz Henrique Russi	03/02/2014 a 04/03/2014
7214	Marcela Diniz Dos Santos	01/07/2014 a 30/07/2014
7205	Marcia Sell	03/11/2014 a 02/12/2014
1903	Marcio Ferreira	01/12/2014 a 30/12/2014
5527	Marco Antonio Santos Schettert	01/09/2014 a 30/09/2014
1592	Mari Angela Pauli Custódio	03/02/2014 a 04/03/2014
2415	Maria Natel Scheffer Lorenz	03/02/2014 a 04/03/2014
1145	Maria Salette Willemann	17/02/2014 a 18/03/2014
1531	Marilu Lima de Oliveira	01/07/2014 a 30/07/2014
1920	Marlise Kupas Soares	03/11/2014 a 02/12/2014
1473	Messias Marciano de Souza Neto	04/02/2014 a 05/03/2014
5177	Misael Gonçalves Canuto	01/09/2014 a 30/09/2014
3317	Nara Patricia Ramos Cordeiro	01/04/2014 a 30/04/2014
7174	Natália Milack Colombo	01/12/2014 a 30/12/2014

688	Nelise Regina de Sousa	01/04/2014 a 30/04/2014
1116	Nereu Bahia Spinola Bittencourt	01/07/2014 a 30/07/2014
7169	Nilton Correa do Rosário	01/09/2014 a 30/09/2014
6024	Nilvo Dorini	01/09/2014 a 30/09/2014
1671	Niraci Chiminelli	01/08/2014 a 30/08/2013
7215	Oraci de Souza Duarte	04/09/2014 a 03/10/2014
2905	Orival Prazeres	01/09/2014 a 30/09/2014
5244	Osório Bernardo Schmitz	03/09/2014 a 02/10/2014
7456	Pamela Thais Stallbaum	01/09/2014 a 30/09/2014
1011	Paulo Henrique Rocha Faria Júnior	30/10/2014 a 28/11/2014
5567	Paulo Roberto da Silva	06/01/2014 a 04/02/2014
6657	Raquel Gastaldi Dias	01/09/2014 a 30/09/2014
5588	Raulino Schutze	03/09/2014 a 02/10/2014
7177	Renata Bresciani	21/07/2014 a 19/08/2014
935	Ricardo Cascaes Sabino	03/02/2014 a 04/03/2014
1228	Ricardo Valério Oriano	23/11/2014 a 22/12/2004
1262	Rita de Cassia dos Santos	01/07/2014 a 30/07/2014
2097	Rocler Rech	01/12/2014 a 30/12/2014
3421	Rodolfo Luiz Poyer	01/09/2014 a 30/09/2014
6656	Rodrigo Pinzegher Silveira	01/09/2014 a 30/09/2014
517	Rosa Maria de Lacerda	03/02/2014 a 04/03/2014
2020	Rosana Brasca Cajuella	01/12/2014 a 30/12/2014
1103	Rosane Vieira	03/11/2014 a 02/12/2014
5457	Rubens João Laureano	01/09/2014 a 30/09/2014
6590	Rubio Marciano Ferreira	04/09/2014 a 03/10/2014
3441	Rui Bussolo	01/09/2014 a 30/09/2014
6857	Sabino Minella	04/09/2014 a 03/10/2014
1749	Sandra Mara Coelho	30/06/2014 a 29/07/2014
6207	Sandro Luiz Favero	01/09/2014 a 30/09/2014
9181	Solange Maria dos Santos	01/09/2014 a 30/09/2014
5458	Sonia Aparecida Pedrini Borba	01/09/2014 a 30/09/2014
6368	Suelen Claudete Costa	01/07/2014 a 30/07/2014
7089	Tatiane Padilha	01/09/2014 a 30/09/2014
4575	Tatiani Magalhães	05/05/2014 a 03/06/2014
4761	Tayana Cardoso de Oliveira	06/08/2014 a 04/09/2014
7229	Thamiris Raposo Silva Litran dos Santos	03/03/2014 a 01/04/2014
6237	Tiago da Luz	03/02/2014 a 04/03/2014
6319	Tiago Emanuel de Souza	04/08/2014 a 02/09/2014
787	Tobias Wagner Júnior	01/10/2014 a 30/10/2014
6816	Valcir Pavanate	01/12/2014 a 30/12/2014
6821	Valdelice da Silva Siqueira	03/02/2014 a 04/03/2014
3561	Valdir Dias Mauricio	01/07/2014 a 30/07/2014
6698	Vanderlei Martins Viana	04/08/2014 a 02/09/2014
5881	Vandinaldo Francisco dos Santos	01/09/2014 a 30/09/2014
938	Vânio Cardoso Darella	01/12/2014 a 30/12/2014
6341	Viviane Camargos de Sousa	17/03/2014 a 15/04/2014
6994	Volnei Avilson Soethe	01/09/2014 a 30/09/2014
6488	Waldemar Franzen	01/09/2014 a 30/09/2014
7029	Walter Paulo Pegoraro	01/09/2014 a 30/09/2014
4646	Willians Roberto Alberti	01/09/2014 a 30/09/2014
7086	Wilson Yuji Goto Junior	01/08/2014 a 30/08/2014

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 581/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1202

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Lei nº 15.510, de 2011, que institui o Programa Catarinense de Revigoreamento Econômico - REVIGORAR III, altera as Leis nº 3.938, de 1966, nº 5.983, de 1981, nº 7.541, de 1988, nº 7.543, de 1988, nº 10.297, de 1966, nº 13.342, de 2005, nº 13.992, de 2007, e nº 14.967, de 2009, e estabelece outras providências".

Florianópolis, 10 de dezembro de 2013

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 11/12/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Exposição de Motivos nº /13 Florianópolis, 05 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Florianópolis/SC

Senhor Governador,

Temos a honra de submeter para apreciação de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei, visando supressão do § 2º do art. 6º da Lei 15.510, de 26 de julho de 2011, que institui "Institui o Programa Catarinense de Revigoração Econômico - REVIGORAR III, altera as Leis nº 3.938, de 1966, nº 5.983, de 1981, nº 7.541, de 1988, nº 7.543, de 1988, nº 10.297, de 1996, nº 13.342, de 2005, nº 13.992, de 2007, nº 14.267, de 2007 e nº 14.967, de 2009, e estabelece outras providências".

A medida tem por objetivo regularizar a medida implementada, melhorando a qualidade e eficiência da gestão. Isso porque, a competência para legislar acerca de direito financeiro é, nos termos do inciso I, art. 24 da Constituição Federal, concorrente entre a União, Estados e Distrito Federal. Entretanto, o § 4º do mesmo dispositivo dispõe que a "superveniência de lei federal sobre as normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário".

Com efeito, temos que o § 2º do art. 6º da Lei estadual nº 15.510, de 26 de julho de 2011, prevê restrição incompatível com as disposições de lei federal posterior, qual seja a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Nos termos do art. 2º, da Lei Complementar federal nº 141/2012, "considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para promoção, proteção e recuperação da saúde", desde que atendam aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às diretrizes previstas nos incisos do próprio art. 2º mencionado.

De sorte que as despesas realizadas com recursos arrecadados no contexto do Programa Catarinense de Revigoração Econômico - REVIGORAR III cumprem todos requisitos exigidos na Lei Complementar estadual nº 141/2012, sendo, por consequência, perfeitamente enquadráveis como despesas passíveis de apropriação nos 12% (doze por cento) destinados a ações em saúde.

Nessa linha, destaca-se ainda que o *caput* do art. 6º da Lei estadual nº 15.510/2011 garante a destinação dos recursos recolhidos com o programa REVIGORAR III às ações, programas e serviços públicos de saúde do Estado, deduzidos os percentuais das parcelas pertencentes aos municípios, preservando-se, assim, o preceito constitucional de investimento na saúde pública.

Além disso, temos que na leitura do art. 9º da Lei Complementar federal nº 141/2012, que descreve o que compõe a base de cálculo para fins de computo do mínimo constitucional, inclui exatamente o tipo de receitas oriundas do especificado na Lei do Revigorar III.

É preciso deixar claro, ainda o art. 29, da Lei Complementar estadual nº 141/2012 veda expressamente a exclusão da base de cálculo do percentual mínimo a ser aplicado em saúde quaisquer parcelas de impostos ou transferências constitucionais. Neste contexto, se é vedado aos Estados excluir a receita da base de cálculo, paritariamente também lhes é vedado excluir despesas realizadas com tais receitas que estejam enquadradas na legislação federal como passíveis de serem computadas para efeitos da observância do percentual mínimo de 12%.

Assim, verifica-se a incompatibilidade do previsto no § 2º do art. 6º da Lei estadual nº 15.510/2011 com as disposições contidas na Lei Complementar federal nº 141/2012, tornando-se tal dispositivo inócuo, tacitamente inaplicável, por conta da legislação federal superveniente.

São estas, Senhor Governador, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento deste Projeto de Lei, na forma apresentada na minuta anexa.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 581.0/2013

Altera a Lei nº 15.510, de 2011, que institui o Programa Catarinense de Revigoração Econômico - REVIGORAR III, altera as Leis nº 3.938, de 1966, nº 5.983, de 1981, nº 7.541, de 1988, nº 7.543, de 1988, nº 10.297, de 1996, nº 13.342, de 2005, nº 13.992, de 2007, nº 14.267, de 2007, e nº 14.967, de 2009, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 6º da Lei nº 15.510, de 26 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 582.1/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1203

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), o projeto de lei que "Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências".

Florianópolis, 10 de dezembro de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/12/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABP

EM nº 02/2013

Florianópolis, 11 de novembro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor Governador:

Submetemos à consideração e apreciação de Vossa Excelência a proposta de alteração da Lei nº 14.675/2009, visando dispor sobre procedimentos, atividades e empreendimentos a serem licenciados por meio da novel modalidade de licenciamento intitulada Licença Ambiental por Compromisso (LAC) no âmbito da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina, bem como dispor sobre procedimentos, atividades e empreendimentos passíveis de terem suas licenças ambientais renovadas por meio eletrônico, no âmbito da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina.

Tal proposta visa a aperfeiçoamento dos serviços oferecidos pela Instituição, cumprindo sua obrigação de buscar agilidade, com a necessária segurança jurídica no desenvolvimento de seu *mister*, sendo que já existem medidas semelhantes em outras Unidades da Federação. Trará, com a sua aprovação, maior conforto aos usuários dos serviços oferecidos pelo Órgão Ambiental Estadual, inclusive com o fim de alguns deslocamentos desnecessários as sedes da Instituição para tal desiderato, posto que algumas licenças poderão ser obtidas via "rede mundial de computadores".

É um trabalho de vital importância para inserção da FATMA na modernidade que dela se espera, oferecendo outras modalidades mais céleres no licenciamento ambiental, sem com isso perder-se o foco no necessário respeito ao princípio da precaução" que rege o ordenamento jurídico pátrio.

Conforme o acima citado, propomos a Vossa Excelência a assinatura do anexo projeto de lei, caso mereça vossa aprovação.

Respeitosamente,

Gean Marques Loureiro

Presidente da FATMA

PROJETO DE LEI Nº 582.1/2013

Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O licenciamento ordinário será efetuado por meio da emissão de Licença Ambiental Prévia (LAP), Licença Ambiental de Instalação (LAI), Licença Ambiental de Operação (LAO) e Licença Ambiental por Compromisso (LAC).

§ 2º A contagem dos prazos previstos nos incisos do § 1º deste artigo será suspensa durante a elaboração de estudos ambientais complementares ou esclarecimentos pelo empreendedor.

§ 4º A LAC só será emitida caso o empreendimento e/ou a atividade não dependa de supressão de vegetação para sua efetivação.

§ 5º A LAC será concedida eletronicamente, mediante declaração de compromisso firmada pelo empreendedor, segundo critérios e pré-condições estabelecidos pelo órgão estadual licenciador por meio de portaria.

§ 6º As informações, as plantas, os projetos e os estudos solicitados ao empreendedor, no ato da adesão à LAC, deverão

acompanhar o pedido formulado via internet, na forma definida pelo órgão ambiental licenciador por meio de portaria.

§ 7º Serão considerados empreendimentos ou atividades passíveis de licenciamento, por meio da LAC, aqueles listados em portaria específica, a ser editada pelo órgão ambiental licenciador.

§ 8º Para obtenção da LAC, o requerente deverá estar ciente das condicionantes ambientais estabelecidas previamente pelo órgão licenciador, comprometendo-se ao seu atendimento, as quais deverão contemplar as medidas mitigadoras para a localização, implantação e operação dos empreendimentos e das atividades.

§ 9º A inclusão de empreendimento ou atividade no rol definido pelo órgão ambiental como passível de licenciamento via LAC não afeta procedimentos administrativos licenciados ou já iniciados em seu âmbito, permanecendo em tramitação, se já em curso, até a implantação da atividade no sistema.

§ 10. A concessão da LAC dar-se-á por empreendimento ou atividade individual.

§ 11. Quando o empreendimento ou a atividade necessitar de autorização de supressão de vegetação, outorga de uso de recursos hídricos e/ou anuência de unidade de conservação, a LAC só será emitida em conjunto com as respectivas autorização, outorga ou anuência.

§ 12. Para obtenção da LAC, o empreendedor deverá efetuar o pagamento de tarifa, cujo boleto será emitido automaticamente após o cadastro de todas as informações e a apresentação dos estudos e demais documentos solicitados.

§ 13. Após a comprovação do pagamento de que trata o § 12 deste artigo, a licença será disponibilizada eletronicamente ao empreendedor.

§ 14. As informações prestadas pelos requerentes serão de sua inteira responsabilidade.

§ 15. A constatação, a qualquer tempo, da prestação de informações falsas implicará a nulidade da licença concedida pelo órgão licenciador e tornará aplicáveis penalidades, conforme previsto nesta Lei." (NR)

Art. 2º O art. 40 da Lei nº 14.675, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. O órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:

IV - o prazo de validade da LAC deverá considerar lapso temporal suficiente para que se proceda à vistoria no empreendimento e/ou na atividade, devendo ser de, no mínimo, 3 (três) anos e, no máximo, 5 (cinco) anos.

§ 4º A renovação da LAO, da LAC e da AuA, para atividades constantes em rol definido pelo órgão licenciador, poderá ser realizada pelo empreendedor, na forma eletrônica, por meio do Sistema de Informática da FATMA (SINFAT), desde que:

I - não envolva ampliação do empreendimento ou qualquer alteração da atividade objeto do licenciamento;

II - no prazo de validade da licença a ser renovada, não tenha ocorrido qualquer irregularidade ambiental no empreendimento ou na atividade;

III - o empreendimento ou a atividade tenha cumprido todas as condicionantes da licença ambiental a ser renovada; e

IV - seja apresentada declaração de conformidade ambiental atendendo as condições estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador em normativa própria.

§ 5º A renovação de licença não descrita no rol definido pelo órgão licenciador, bem como daquela que não se enquadre nos requisitos para renovação eletrônica, deverá ser requerida no órgão ambiental licenciador com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando esta automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do órgão licenciador." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 583/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1204

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o

projeto de lei que "Autoriza a cessão de direitos possessórios sobre imóveis no Município de Forquilha".

Florianópolis, 10 de dezembro de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/12/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 194/13

Florianópolis, 04 de setembro de 2013.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Forquilha, os direitos possessórios ou de proprietário que exerce sobre os seguintes imóveis:

I - a área onde se encontra edificada a extinta EEF Ernesto Pazini, situada na localidade de Pique do Rio Cedro, sobre a qual é detentor da posse desde de 1974.

II - a área onde se encontra edificada a extinta EEF. Miguel Minatto, situada na localidade de Santa Rosa, sobre a qual é detentor da posse desde 1973.

A doação de que trata esta lei tem por finalidade viabilizar o desenvolvimento de projetos sociais para atender à comunidade.

As referidas unidades escolares foram desativadas por meio de Parecer CEDB nº 38/10, sendo que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Secretaria de Estado da Educação foram favoráveis à doação.

À Consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Derly Massaud de Anuniação

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 583.2/2013

Autoriza a cessão de direitos possessórios sobre imóveis no Município de Forquilha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente ao Município de Forquilha os direitos possessórios que o Estado detém sobre:

I - o imóvel localizado na Rodovia Municipal Ema de César Cavalari Minato, Pique do Rio Cedro, do qual é possuidor desde 1974, com área de 1.381,43 m² (mil, trezentos e oitenta e um metros e quarenta e três decímetros quadrados), com benfeitorias, onde funcionava a Escola de Ensino Fundamental Ernesto Pazini; e

II - o imóvel localizado na Rodovia Municipal Linha Minatto, Santa Rosa, do qual é possuidor desde 1973, com área de 1.451,36 m² (mil, quatrocentos e cinquenta e um metros e seis decímetros quadrados), com benfeitorias, onde funcionava a Escola de Ensino Fundamental Miguel Minatto;

Art. 2º A presente cessão de direitos possessórios tem por finalidade o desenvolvimento de projetos sociais para atender à comunidade.

Art. 3º O Município não poderá, sob pena de reversão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar os imóveis, salvo por interesse público devidamente justificado e com anuência escrita do Estado;

II - deixar de cumprir os encargos da cessão de direitos possessórios no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar ou ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, os imóveis ou os direitos possessórios concedidos nesta cessão.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de cessão de direitos possessórios, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º Retomada a posse dos imóveis pelos motivos constantes do art. 3º desta Lei e diante da gratuidade da cessão de direitos possessórios, as benfeitorias realizadas nos imóveis pelo Município serão incorporadas ao patrimônio do Estado, sem qualquer direito a indenização ou retenção.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 6º O Estado será representado no ato da cessão de direitos possessórios pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 584/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1205

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Arvoredo".

Florianópolis, 10 de dezembro de 2013

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/12/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 258/13

Florianópolis, 04 de dezembro de 2013.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Arvoredo, o terreno com área total de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), sem benfeitorias averbadas, matriculado sob o nº 19.471 no Registro de Imóveis da Comarca de Seara e cadastrado sob nº 04140 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A presente doação tem por finalidade viabilizar edificação edificação de uma Unidade Escolar neste município.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Seara manifestou-se favorável à doação.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Derly Massaud de Anuniação**Secretário de Estado da Administração**

PROJETO DE LEI Nº 584.3/2013

Autoriza a doação de imóvel no Município de Arvoredo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Arvoredo o imóvel com área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 19.471 no Registro de Imóveis da Comarca de Seara e cadastrado sob o nº 4140 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A presente doação tem por finalidade a edificação de uma unidade escolar no Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Seara.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 390/2013**

Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.929.390,00 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, com vistas ao atendimento da programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Para atender ao crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas na programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2013.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO I

Ano Base: 2013

Ato Normativo	2013AN000682		
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	
Unidade Orçamentária	44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	
Subação		Água para as comunidades rurais - FDR	
Código	20.607.0100.1206.012416		
4		Despesas de Capital	
44		Investimentos	
44.90		Aplicações Diretas	
44.90.51 (0.1.91)		Obras e Instalações	R\$ 2.929.390,00
Total			R\$ 2.929.390,00

ANEXO II

Ano Base: 2013

Ato Normativo	2013AN000682		
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	
Unidade Orçamentária	44001	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	
Subação		Sistema de abastecimento de água em Palmitos	
Código	20.607.0100.1206.012720		
4		Despesas de Capital	
44		Investimentos	
44.90		Aplicações Diretas	
44.90.51 (0.1.91)		Obras e Instalações	R\$ 2.929.390,00
Total			R\$ 2.929.390,00

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 543/2013

Altera a Lei nº 4.498, de 1970, que declara de utilidade pública a Ação Social Paroquial de Capoeiras, de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 4.498, de 18 de agosto de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Obras de Assistência Social Dom Orione de Capoeiras, em Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Obras de Assistência Social Dom Orione de Capoeiras, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2013.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***